



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 005/2011
PROCESSO Nº. 02819/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS/CLASSE II A E II B
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
VILA VELHA E CTRVV – CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Srº **JOSÉ ELIOMAR ROSA BRIZOLINHA**, CPF nº. 674.679.777-87, nos termos da Lei nº. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal nº. 178/2012, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTRVV – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VILA VELHA LTDA**, CNPJ nº. 01.656.808/0001-94, estabelecida na Estrada do Xuri, KM 11, Bairro Jabaeté, Vila Velha/ES, tendo por seu representante legal o Sr. **MARIVALDO GANZELLA**, inscrito no CPF sob o nº. 069.512.518-43, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato de prestação de disposição final de resíduos sólidos/CLASSE II A e II B**, de acordo com a Lei nº. 8666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. **005/2011**, com base na Lei 8.666/93, consolidada, no parecer jurídico de fls. 25 a 29, na autorização do Secretário Municipal de Serviços Urbanos de fl. 46 e na autorização da COMAFO de fl. 47 do processo administrativo nº. 02819/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **005/2011** por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que sua eficácia dar-se-á após sua publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja louvado"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.531.309,60 (Três milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e nove reais e sessenta centavos).

3.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o exercício de 2013**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 – SEMSU: 15.452.2300.2.264 - Elemento de Despesa: 33.90.39.21.0000 – NR. 7873 – FONTE 100 – Recursos ordinários.

3.3 – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo **para o exercício de 2014** correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 005/2011.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 20 de fevereiro de 2013.


JOSE ELIOMAR ROSA BRIZOLINHA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos


MARIVALDO GANZELLA
CTRUV – Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha Ltda